



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR


ATO DA MESA Nº 015/2015

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

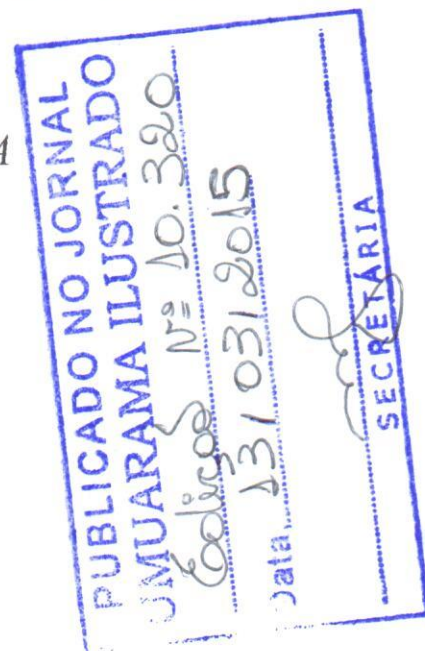
Resolve

AUTORIZAR o Senhor Vereador JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob 009/2015 na Secretaria, a viajar a cidade de Curitiba - PR., nos dias 10 à 13 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo junto a NS Treinamento, para participar do curso “PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA 2014) e PREVIDENCIA PÚBLICA X PREVIDENCIA PRIVADA”, com direito a recebimento de 03(três) diárias, antecipadamente, e reembolso de suas despesas com locomoção, conforme Lei Municipal n.º 332 de 10/09/2014, publicado em 11/09/2014 na Edição n.º 10.170.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso,
aos 09 (nove) dias de março de 2015.


DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice - Presidente


TAYLA SILVERIO DOS SANTOS
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 017/2014
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve
AUTORIZAR o Senhor Assessor Jurídico MAYKON CRISTIANO JORGE, com o devido requerimento protocolado sob nº 011/2014 na Secretaria, a viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 10 à 13 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo junto a NS Treinamento, para participar do curso "PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA 2014) e PREVIDÊNCIA PÚBLICA X PREVIDÊNCIA PRIVADA", com direito a recebimento de 03(três) diárias, antecipadamente, e reembolso de suas despesas com locomoção, conforme Lei Municipal nº 332 de 10/09/2014, publicado em 11/09/2014 na Edição nº 10.170.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 09 (nove) dias de março de 2015.
JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente
TAYLA SILVERIO DOS SANTOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 016/2015
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve
AUTORIZAR a Senhora Vereadora TAYLA SILVERIO DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob nº 10/2015 na Secretaria, a viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 10 à 13 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo junto a NS Treinamento, para participar do curso "PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA 2014) e PREVIDÊNCIA PÚBLICA X PREVIDÊNCIA PRIVADA", com direito a recebimento de 03(três) diárias, antecipadamente, e reembolso de suas despesas com locomoção, conforme Lei Municipal nº 332 de 10/09/2014, publicado em 11/09/2014 na Edição nº 10.170.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 09 (nove) dias de março de 2015.
JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente
EDILSON MARTINS DE MELO
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Repubilicado, devido o Pregoeiro estar ausente na abertura do Certame;
REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 008/2015
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "Contratação de Empresa Para Prestação De Serviços De Sonorização para Propaganda Volante Em Carro De Som e Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto alou fechado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I", conforme os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 hrs às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 26 - Março - 2015
HORÁRIO: 08:30 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 de Março de 2015.
MÁRIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Repubilicado, devido o Pregoeiro estar ausente na abertura do Certame;
REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 009/2015
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em que consistiu o objeto deste a "Contratação de uma empresa para prestação de serviços de manutenção, socida e usinagem em veículos, maquinários e implementos pertencentes ou cedidos a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pelas Secretarias de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Agricultura. Os serviços serão realizados conforme relação descrita nos Lotes I ao VIII e de acordo com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 hrs às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44)3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 26 - Março - 2015
HORÁRIO: 10:00 Hrs
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Março de 2015.
MÁRIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Repubilicado, devido o Pregoeiro estar ausente na abertura do Certame;
REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 010/2015
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a "Contratação de um profissional para prestação de serviços na área de Assistência Social para a Secretaria de Promoção Social, com uma carga horária de 30 horas semanais, por um período de 03 meses", de acordo com as condições particulares deste Edital, baseado nos dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 hrs às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e no telefone (44)3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 26 - Março - 2015
HORÁRIO: 14:00 Hrs.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Março de 2015.
MÁRIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 13/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2015
DATA DA ABERTURA: 24/03/2015
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Assessoria Cardiológica Transtelefônica, captação e registro de exames de eletrocardiograma, análises por intermédio de central computadorizada (Central 24 horas) instalada no estabelecimento da contratada, mediante transmissão por via telefônica, por um período de 20 (vinte) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATADO: Preço Unitário
PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
20.000,00 - Vinte Mil Reais
CÓDIGO DA DESPESA: CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO
1920 - 1000
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DE ENTREGA: Os serviços prestados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Orlando de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Cruzeiro do Oeste, 11/03/2015
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVOATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à alienação mediante processo licitatório, na modalidade de leilão público, pelo maior lance, o bem móvel especificado nesta Lei, avaliado por Com Especial formado pela Portaria nº 381/2014 de 18.11.2014.
Lote de Terras nº 06-B (seis "B"), subdividido do lote nº 06, da Quadra nº 17(dezessete), do Patrão São João, localizado neste Município e Comarca, com área de 245,00 m², sem construção, objeto da Matrícula nº 15.449 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, avaliado pelo valor mínimo de R\$20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 2º - Poderão participar do processo licitatório qualquer pessoa idônea e sem restrições, que após proposta escrita até o dia da abertura do leilão e participar dos lances, com exceção de servidores públicos municipais.
Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a possibilitar o pagamento do imóvel arrematado em 1 (um) público, à vista ou em até 4 (quatro) parcelas mensais, corrigidas pelo INPC (Índice Nacional de Preço Consumidor), mediante termo de arrematação.
Art. 4º - O valor arrecadado com a venda em leilão público dos imóveis de que trata esta Lei, serão destina- dos à aquisição do imóvel (is) para construção de barracões para incentivo à indústria no Município, para paga- to de contrapartida de obras e/ou para regularização do Loteamento do Parque Industrial do Lote nº 914 da Gleba Ouro Verde, deste Município.
Art. 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal a outorgar a Escritura definitiva do imóvel ao arrematante do mesmo após o pagamento total do valor arrematado.
Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pádua Municipal de Pedro de Paiva, aos, 12 dias do mês de Março de 2015.
AMARILDO RIBEIRO NOVOATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2015
Processo Administrativo 050/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, AMARILDO RIBEIRO NOVOATO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Agricultura, para Contratação de Empresa detentora de Exclusividade fornecimento de materiais e pres- tação de serviços para revisão do veículo Fiat Strada, lotado na Divisão de Agricultura, no valor de R\$ 3i (trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), com a empresa: PIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.396.810/0001-48, sito à AV. Tiradentes - 1.750, Jardim Paraisópolis - CEP: 87.170-170 no Município de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da FOLHA Nº 001/200810011-2.064.3390.30 - Material de Consumo.
09.001.206010011-2.064.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Altônia, 11 de Março de 2015.
AMARILDO RIBEIRO NOVOATO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO Nº 001/2015
SÚMULA: Aprova novo calendário de reuniões, para o ano de 2015.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, resolve, conforme a Lei nº 028/2008,
CONSIDERANDO, a primeira reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata nº 001/2015, do dia 1º de fevereiro de 2015, às 13:00 horas, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o novo calendário de reuniões do CMAS para o ano de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar novo calendário de reuniões do CMAS para o ano de 2015, conforme segue:
Março Abril Maio Junho Julho
18 22 20 17 22
Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro
19 23 21 18 16
Parágrafo único. O horário das reuniões serão às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Promoção Social, sujeito à possíveis alterações.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 12 de Março de 2015.
LUCIA MALDONADO
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2015 - PMCG
Processo nº 019
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02, tem a finalidade de receber propostas para a aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos pertencentes à rede municipal de escolas e creches municipais, conforme programa nacional de alimentação escolar no Município de Cidade Gaúcha - PR, pelo ME MENOR PREÇO POR ITEM, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
ENTRE as 08:00 HRS.
Até às 08:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 27/03/2015 na Rua 25 de Julho, 181 pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 27/03/2015 às 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 181 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
DO OBJETO:
1-1 - A presente licitação, do tipo Menor Preço por Item do Lote, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos pertencentes à rede municipal de escolas e creches municipais, conforme programa nacional de alimentação escolar no Município de Cidade Gaúcha - PR.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado portaria nº. 022/2013, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 181, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2015
SÚMULA: Aprova novo calendário de reuniões, para o ano de 2015.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, resolve, conforme a Lei nº 028/2008,
CONSIDERANDO, a primeira reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata nº 001/2015, do dia 1º de fevereiro de 2015, às 15:00 horas, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o novo calendário de reuniões do CMDCA para o ano de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar novo calendário de reuniões do CMDCA para o ano de 2015, conforme segue:
Março Abril Maio Junho Julho
18 22 20 17 22
Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro
19 23 21 18 16
Parágrafo único. O horário das reuniões serão às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Promoção Social, sujeito à possíveis alterações.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 12 de Março de 2015.
Santo Martins de Melo
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 015/2015
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve
AUTORIZAR o Senhor Vereador JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob nº 09/2015 na Secretaria, a viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 10 à 13 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo junto a NS Treinamento, para participar do curso "PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA 2014) e PREVIDÊNCIA PÚBLICA X PREVIDÊNCIA PRIVADA", com direito a recebimento de 03(três) diárias, antecipadamente, e reembolso de suas despesas com locomoção, conforme Lei Municipal nº 332 de 10/09/2014, publicado em 11/09/2014 na Edição nº 10.170.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 09 (nove) dias de março de 2015.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice - Presidente
TAYLA SILVERIO DOS SANTOS
1º Secretária